



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, iniciou-se a sexta sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente, presentes os Excelentíssimos Ministros Conselheiros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Delaíde Alves Miranda Arantes e Hugo Carlos Scheuermann; os Excelentíssimos Desembargadores Conselheiros Brasilino Santos Ramos, Maria Cesarineide de Souza Lima, Luiz Antonio Moreira Vidigal, Débora Maria Lima Machado e José Ernesto Manzi; o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Senhor Luiz da Silva Flores, o Excelentíssimo Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, Juiz Luiz Antônio Colussi, a Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Carolina da Silva Ferreira, e o Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Anderson Carlos Leite Affonso. Ausência justificada do Excelentíssimo Ministro Conselheiro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente, invocando a proteção de Deus para os trabalhos, declarou aberta a sessão, saudando os ilustres Conselheiros, o representante do Ministério Público do Trabalho, o Presidente da

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, as autoridades, os advogados, os servidores e todos os que acompanhavam a sessão, telepresencialmente, pelo canal deste Conselho no YouTube. O Ministro Presidente comunicou que, em razão da impossibilidade de comparecimento a esta sessão, a solenidade de posse do Ministro Conselheiro Alexandre de Souza Agra Belmonte, como membro titular deste Órgão, em vaga decorrente do término do mandato da Ministra Conselheira Kátia Magalhães Arruda, ocorreu no Gabinete da Presidência no dia 2 de agosto deste mês. Destacou que o Ministro Alexandre, que já enobrece o Tribunal Superior do Trabalho com singular contribuição para a construção da jurisprudência da mais alta Corte trabalhista, assume agora também a missão de integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, agregando sua experiência e conhecimento a este Colegiado. O Conselheiro Presidente assinalou o aniversário natalício do Excelentíssimo Ministro Conselheiro e amigo Guilherme Augusto Caputo Bastos, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, a ser comemorado no dia 28 de agosto de 2022. Registrou antecipadamente os seus votos de muita saúde, prosperidade e realizações no novo ciclo que se inicia ao lado dos colegas e, sobretudo, dos familiares. O Ministro Presidente anunciou o grande êxito alcançado no Seminário Internacional sobre a Competência da Justiça do Trabalho, promovido pelo TST - o Tribunal da Justiça Social, nos dias 18 e 19 deste mês. Pontuou que o impacto social desse evento se torna incontestável diante dos números apurados. Informou que o Auditório Ministro Mozart Victor Russomano alcançou sua capacidade máxima em todas as conferências, totalizando o registro de setecentas e cinquenta presenças no decorrer do encontro. Acrescentou que, até o momento, o vídeo disponibilizado pelo canal do TST no YouTube contava com quase sete mil visualizações, num total de aproximadamente sete mil brasileiros que interagiram com o assunto proposto. Destacou que o sucesso do evento corrobora a relevância social que envolve a temática da competência da Justiça do Trabalho no Brasil e, neste ensejo, parabenizou e agradeceu, mais uma vez, a todos que apoiaram essa iniciativa, inclusive os Tribunais Regionais que enviaram representantes para prestigiar o encontro. Referiu que o objetivo é construir um Judiciário Trabalhista verdadeiramente forte e valorizado, num crescente movimento de retomada de suas competências na

revitalização da representatividade da Justiça Trabalhista no País. Assinalou que isso constitui um dos eixos mais importantes na sua gestão à frente da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e que, nesse intuito, o Seminário Internacional sobre a competência da Justiça do Trabalho não representa um fim em si mesmo, mas o ponto de partida de uma importante jornada. Referiu que, daqui para frente, cabia a cada um dos Ministros, Conselheiros, Desembargadores, Magistrados, Advogados, servidores, enfim, a todos os que integram a estrutura organizacional da Justiça do Trabalho a responsabilidade de não se afastar do propósito lançado. Registrou que, nesta gestão, a semente foi lançada e que segue na certeza de que o seu sucessor, o Ministro Lélcio Bentes Corrêa, Presidente eleito para o biênio de 2022 a 2024, prosseguirá na missão de cultivá-la, a fim de que, em um futuro próximo, sejam colhidos os seus valiosos frutos. E para tanto, afirmou contar com o indispensável apoio e a participação de todos os Tribunais Regionais. O Ministro Presidente destacou, ainda, que, no último dia 17 passado, houve o lançamento do aplicativo móvel do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, o Sigep-JT, e do Portal dos Sistemas Administrativos Nacionais, o Sisad, desenvolvidos sob a coordenação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Frisou que tal qual já ocorre no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, por meio da web, no endereço <https://pessoal.tst.jus.br>, a adoção do aplicativo móvel do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, agora disponibilizado para todos os Regionais, permitirá o acesso de informações cadastrais por servidores e magistrados das diversas regiões do País, em autoatendimento por meio de celular pessoal em qualquer momento e lugar. Esclareceu que, por esse aplicativo, acessível pelas plataformas da *Apple Store* e *Play Store*, haverá inclusive a possibilidade de emissão e apresentação das carteiras funcionais, que contarão com o mesmo modelo de autenticação e de segurança disponíveis para a Carteira Nacional de Habilitação. Mencionou que a iniciativa traduz importante evolução na interação das áreas de gestão de pessoas dos diversos órgãos do Judiciário Trabalhista, que estarão a compartilhar, com essa nova ferramenta, a mesma plataforma digital. Informou que o Portal dos Sistemas Administrativos Nacionais,

o Sisad, propõe agrupar, em um só ambiente virtual, o acesso às demais ferramentas disponíveis do campo da gestão administrativa dos órgãos do Judiciário Trabalhista. Elucidou que, em sua primeira versão, irão integrar três sistemas: o de gestão de pessoas; o de gestão orçamentária e execução financeira; o processo administrativo e ouvidoria. Salientou que a evolução e o nível de excelência que os sistemas administrativos gestados no âmbito da Justiça do Trabalho vêm alcançando, com a atuação colaborativa dos diversos Tribunais Regionais da nossa estrutura organizacional, tem despertado o interesse de órgãos externos ao Judiciário Trabalhista. Destacou, como resultado de uma dessas iniciativas, a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho da Justiça Federal para o compartilhamento do código-fonte do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira, desenvolvido no âmbito da Justiça do Trabalho, no início da semana, dia 23. Enfatizou que, para além das ações citadas, foram promovidos neste mês de agosto outros eventos destinados à capacitação no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, voltados à partilha de experiências entre os diversos órgãos do Judiciário Trabalhista, no intuito de favorecer o aprimoramento e o desenvolvimento de boas práticas administrativas. Reforçou que a ação colaborativa entre órgãos do Judiciário brasileiro representa o reconhecimento do trabalho bem desempenhado por este segmento de Justiça, no fiel cumprimento do dever público, sendo assim motivo de grande satisfação e alegria para a Administração deste órgão. Facultou aos Conselheiros o uso da palavra. O Excelentíssimo Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos agradeceu ao Excelentíssimo Ministro Presidente pela lembrança do seu aniversário, tendo pontuado que foram 64 anos bem vividos. Ressaltou que, em razão de viagem, a comemoração será em Fortaleza, onde inicia a correição ordinária já na segunda-feira, e convidou a todos a irem a Fortaleza comemorar seu aniversário. A seguir, o Excelentíssimo Ministro Presidente submeteu à aprovação do Plenário a Ata referente à quinta sessão ordinária, realizada em 24 de junho de 2022, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, o Ministro Presidente determinou o pregão dos processos que seriam adiados: Processo: CSJT-PCA-3651-44.2022.5.90.0000, Requerente: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Requerido: ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Interessada: CARLA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - JUÍZA DO TRABALHO TITULAR, Assunto: Pedido de tutela de urgência. Incidência de juros de mora a partir de decisão que determinou pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ. Decisão proferida pelo Órgão Especial do TRT da 5ª Região no RecAdm n.º 0000134-95.2022.5.05.0000; Processo: CSJT-PCA-4001-32.2022.5.90.0000, Requerente: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Interessados: TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA E GIULIANO MOTTA - JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS Assunto: Pedido de liminar. Remoção de magistrados, e Processo: CSJT-PCA-4001-32.2022.5.90.0000, Requerente: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Interessados: TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA E GIULIANO MOTTA - JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS, Assunto: Pedido de liminar. Remoção de magistrados. A seguir, o Conselheiro Presidente determinou o pregão dos processos com pedido de preferência para sustentação oral: Processo: CSJT-AN-4451-72.2022.5.90.0000, Interessado: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Proposta de regulamentação do Programa de Residência Jurídica no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Decisão: por unanimidade, suspender a deliberação da matéria em virtude do pedido de vista regimental da Exma. Ministra Conselheira Dora Maria da Costa. Obs.1: Ausência justificada do Exmo. Ministro Conselheiro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Obs.2: Presente à sessão o Dr. João Marcelo Arantes, patrono da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União -Fenajufe. Processo: CSJT-PP-1801-52.2022.5.90.0000, Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E JUSTIÇA FEDERAL DO AMAZONAS - SITRA-AM/RR, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Inconstitucionalidade e ilegalidade da Resolução CSJT n° 308/2021. Horário especial ao servidor com deficiência ou doença grave ou que tenha filhos ou dependentes legais nessa condição. Decisão: por unanimidade, prorrogar a vista regimental concedida à Exma. Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes na sessão de 27 de maio de 2022. Obs.1: Ausência justificada do Exmo. Ministro Conselheiro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Obs.2: Presente à

sessão o Dr. Renato Bastos Abreu, patrono da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União - Fenajufe. Processo: CSJT-PP-1551-19.2022.5.90.0000, Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO - ASTRA 13, Requerente: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Limite de parcelas nas operações de concessões de empréstimos consignados. Resolução CSJT n° 199/2017. Decisão: por unanimidade, prorrogar a vista regimental concedida à Exma. Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes na sessão de 27 de maio de 2022. Obs.1: Ausência justificada do Exmo. Ministro Conselheiro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Obs.2: Presente à sessão a Dra. Bruna Carolina Martins Sandim, patrona da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União -Fenajufe. Processo: CSJT-PCA-3451-37.2022.5.90.0000, Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL SC, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Interessado: SINTRAJUSC, Assunto: Pedido de liminar. Transferência da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma. Resolução Administrativa TRT n.º 12/2022. Resolução CSJT n.º 296/2021. Decisão: por unanimidade, não referendar o despacho proferido pela Presidência do CSJT, que deferiu o pedido de medida liminar. Sustentação oral da Dra. Cynthia da Rosa Melim, pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina. Processo: CSJT-AN-4453-42.2022.5.90.0000, Interessado: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 199/2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, dos servidores e dos beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Decisão: por unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar a edição de resolução que altera a Resolução CSJT n.º 199/2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, dos servidores e dos beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Sustentação oral da Dra. Bruna Carolina Martins Sandim, pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União - Fenajufe. Processo: CSJT-PP-2351-86.2021.5.90.0000, Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

AVALIADORES FEDERAIS - FENASSOJAF, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Interessada: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Fenajufe-, Assunto: Atualização do valor da indenização de transporte paga aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Justiça do Trabalho. Decisão: em prosseguimento ao julgamento da sessão do dia 27/5/2022, por unanimidade, conhecer do procedimento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de: a) autorizar a edição de ato normativo para contemplar o reajuste do valor da indenização preconizada no art. 60 da Lei nº 8.112/1990 e nas Resoluções CSJT n.ºs 10/2005 e 11/2005, paga aos Oficiais de Justiça no âmbito do Judiciário Trabalhista, para R\$ 2.075,88 (dois mil e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2022, observada a disponibilidade orçamentária; b) aprovar a alteração da Resolução CSJT n.º 11/2005. Presentes à sessão o Dr. Eduardo de Oliveira Virtuoso, patrono da Fenassojaf, e o Dr. Renato Bastos Abreu, patrono da Fenajufe. Em ato sequente, o Conselheiro Presidente ordenou o pregão dos despachos a serem submetidos ao referendo do plenário: Processo: CSJT-A-453-82.2014.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. Assunto: Análise do projeto de Ampliação do Fórum Trabalhista de São Leopoldo (RS). Decisão: por unanimidade, referendar o despacho proferido pela Presidência do CSJT, que aprovou e autorizou a execução do projeto de ampliação do Fórum Trabalhista de São Leopoldo (RS), incluindo-o no Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho. Processo: CSJT-AvOb-1201-31.2022.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. Assunto: Análise do Projeto de Retrofit do Edifício Dom Helder Câmara. Decisão: por unanimidade, referendar o despacho proferido pela Presidência do CSJT, que aprovou e autorizou a execução do projeto de Retrofit do Edifício Dom Helder Câmara, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, condicionado aos limites orçamentários da Justiça do Trabalho. Processo: CSJT-AvOb-1351-12.2022.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Assunto: Análise do projeto de ampliação do Fórum Trabalhista de Cascavel. Decisão: por unanimidade, referendar o despacho proferido pela Presidência do CSJT, que aprovou e autorizou a execução do projeto de

ampliação do Fórum Trabalhista de Cascavel (PR), incluindo-o no Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho. Processo: : CSJT-MON-3052-42.2021.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Assunto: Monitoramento do cumprimento do Acórdão CSJT-A-2052-46.2020.5.90.0000, que deliberou sobre auditoria realizada no TRT da 24ª Região na área de Gestão de Tecnologia da Informação. Decisão: por unanimidade, referendar o despacho proferido pela Presidência do CSJT (seq. 13), que determinou ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região o cumprimento de providências, bem como o sobrestamento de eventual descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a novos investimentos em TI. Processo: CSJT-PCA-3401-11.2022.5.90.0000, Requerente: TACIA HELENA NUNES CAVALCANTE, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, Assunto: Pedido de Liminar. Formação de lista tríplice do quinto constitucional da classe da Advocacia - Impedimento/ Suspeição de Desembargador. Decisão: por maioria, referendar o despacho proferido pela Presidência do CSJT, que indeferiu o pedido de medida liminar, com ressalva do Exmo. Desembargador Conselheiro Brasilino Santos Ramos. Vencidas a Exma. Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes e as Exmas. Desembargadoras Conselheiras Maria Cesarineide de Souza Lima e Débora Maria Lima Machado. Processo: CSJT-PCA-3501-63.2022.5.90.0000, Requerente: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Requerido: ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Interessado: FERNANDO ANTÔNIO ZORZENON DA SILVA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO, Assunto: Pedido de liminar. Pagamento de auxílio-alimentação. Decisão proferida pelo Órgão Especial do TRT da 1ª Região no RecAdm n.º 101349-28.2022.5.01.0000. Decisão: por unanimidade, referendar o despacho proferido pela Presidência do CSJT, que deferiu o pedido de medida liminar. Processo: CSJT-PP-3351-82.2022.5.90.0000, Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - AMATRA3, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. Assunto: Pedido de liminar. Substituição de notebooks. Decisão: por unanimidade, referendar o despacho proferido pela Exma. Ministra Conselheira Dora Maria da Costa, relatora, que deferiu parcialmente o pedido de medida liminar. Processo: CSJT-PP-2851-16.2022.5.90.0000, Requerentes: FERNANDO ANTÔNIO

PEREIRA GOMES JÚNIOR E OUTROS, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Assunto: Pedido de medida liminar. Provimento de cargos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal. Supostas irregularidades em nomeações. Decisão: por unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmo. Desembargador Conselheiro Luiz Antonio Moreira Vidigal, relator, que indeferiu o pedido de medida liminar. Na sequência, o Ministro Presidente determinou o pregão por planilha das matérias de interesse do Conselho a serem convertidas em resolução, na forma do artigo 43, IV e V, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Processo: CSJT-AN-2951-68.2022.5.90.0000, Assunto: Proposta de referendo do Ato CSJT.GP.SG n.º 117/2022, que estabelece diretrizes para a realização de Concurso Público para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho. Decisão: por unanimidade, referendar o Ato CSJT.GP.SG n.º 117/2022, que estabelece diretrizes para a realização de Concurso Público para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho, convertendo-o em resolução. Processo: CSJT-AN-3151-75.2022.5.90.0000, Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 315/2021. Decisão: por unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar a edição de resolução que altera a Resolução CSJT n.º 315/2021, a qual regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, as Resoluções CNJ n.ºs 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT n.ºs 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências. Processo: CSJT-AN-3951-06.2022.5.90.0000, Assunto: Proposta de referendo do Ato CSJT.GP.SG n.º 112/2022, que declarou empossado o Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte como Conselheiro do CSJT. Decisão: por unanimidade, referendar o Ato CSJT.GP.SG n.º 112/2022, que declarou empossado o Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte como Conselheiro do CSJT, convertendo-o em resolução. Processo: CSJT-AN-4101-84.2022.5.90.0000, Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 253/2019, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados. Decisão: por unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar a edição de resolução que altera a Resolução CSJT n.º 253/2019, a qual dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau.

Processo: CSJT-AN-4452-57.2022.5.90.0000, Assunto: Proposta de referendo do Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST n.º 109/2022 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho. Decisão: por unanimidade, referendar o Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST n.º 109/2022, que altera a Resolução CSJT n.º 290, de 20 de maio de 2021, e dá outras providências, convertendo-o em resolução.

Processo: CSJT-AN-4501-98.2022.5.90.0000, Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 308/2021, que dispõe sobre as condições especiais de trabalho para fins de tratamento ou de acompanhamento de tratamento de filho(a) ou dependente legal de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Decisão: por unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar a edição de resolução que altera a Resolução CSJT n.º 308/2021, a qual dispõe sobre as condições especiais de trabalho para fins de tratamento ou de acompanhamento de tratamento de filho(a) ou dependente legal de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

Processo: CSJT-AN-4601-53.2022.5.90.0000, Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 137/2014, quanto à atualização monetária de débitos. Decisão: por unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar a edição de resolução que altera a Resolução CSJT n.º 137/2014, a qual estabelece critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos - a magistrados e servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

Processo: CSJT-AN-4651-79.2022.5.90.0000, Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos. Decisão: por unanimidade, conhecer do Ato Normativo e, no mérito, aprovar a edição de resolução que altera a Resolução CSJT n.º 325/2022, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. A seguir, o Ministro Presidente determinou o pregão dos processos com retorno de vistas regimentais: Processo: CSJT-PP-3201-38.2021.5.90.0000, Requerente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT, Interessada: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Revisão de requisitos para o cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT constantes

do item 1.3.1 do Anexo II da Resolução CSJT n° 247/2019. Decisão: em prosseguimento ao julgamento da sessão do dia 27/5/2022, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental da Exma. Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes. Processo: CSJT-PP-2401-73.2022.5.90.0000, Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL - SINDJUS/DF, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Alteração da Resolução CSJT n° 308/2021. Limitação à redução da jornada de trabalho dos servidores com deficiência ou doença grave ou que tenham filhos ou dependentes legais nessa condição. Decisão: por unanimidade, prorrogar a vista regimental concedida à Exma. Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes na sessão de 27 de maio de 2022. Processo:CSJT-PP-4302-13.2021.5.90.0000, Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - AMATRA XXIV, Requerentes: JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA e JOÃO MARCELO BALSANELLI - DESEMBARGADORES DO TRABALHO, Requerentes: IZABELLA DE CASTRO RAMOS e JÚLIO CÉSAR BEBBER - JUÍZES DO TRABALHO TITULARES, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Assistente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA, Assunto: Ausência de quórum para julgamento no Tribunal Regional do Trabalho de origem. Restituição de valores de diferenças recebidas a título de Parcela Autônoma de Equivalência - PAE, Adicional por Tempo de Serviço - ATS e URV. (PROADs n° 18521/2021, 20806/2021, 20895/2021, 20896/2021 e 20898/2021). Acórdão TCU 2306/2013. Decisão: em prosseguimento ao julgamento da sessão do dia 24/6/2022, após a Exma. Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes acompanhar o voto anteriormente consignado pelo Exmo. Desembargador Conselheiro Brasilino Santos Ramos, relator, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para afastar a obrigação de restituição dos valores devidos. Processo: CSJT-PCA-3901-14.2021.5.90.0000, Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Requerida: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Assunto: Devolução de valores recebidos a título de atualização monetária sobre o abono variável. Cumprimento de decisão proferida na Ação Originária STF n° 1444/PB. Decisão: em prosseguimento ao julgamento da sessão do dia 27/5/2022, após

consignado o voto de vista regimental da Exma. Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes, por maioria, conhecer e rejeitar o Procedimento de Controle Administrativo. Vencida a Exma. Ministra Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes. Em prosseguimento, o Ministro Presidente ordenou o pregão de processo em mesa para julgamento: Processo: CSJT-PE-PP-852-67.2021.5.90.0000, Requerente: IONE ALBUQUERQUE PINTO, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Interessada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA, Assunto: Ausência de quórum para julgamento no TRT de origem. Devolução de valores pagos a maior referentes à conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade. Decisão: por unanimidade, conhecer do Pedido de Esclarecimento em Pedido de Providências e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. O Ministro Presidente determinou o pregão dos demais processos constantes da pauta: Processo: CSJT-MON-601-10.2022.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Assunto: Monitoramento do cumprimento do Acórdão CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de aquisição de imóvel para instalação do Fórum Trabalhista de Osasco. Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras e, no mérito, homologar o Relatório de Monitoramento elaborado pelo Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria-Geral do CSJT - NGC (atual Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras - CGCO/CSJT), considerando cumpridas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000 e, por conseguinte, determinar o arquivamento do presente processo. Processo: CSJT-MON-3251-30.2022.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Assunto: Monitoramento do cumprimento do Acórdão CSJT-AvOb-7752-66.2018.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de aquisição do imóvel situado na Rua Montenegro, n.º 273, Guarujá - SP. Decisão: por unanimidade, conhecer do procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras e, no mérito, homologar o Relatório de Monitoramento elaborado pela Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras - CGCO - CSJT acerca da implementação das determinações constantes do acórdão prolatado nos autos do processo CSJT-AvOb-

7752-66.2018.5.90.0000 para considerá-las integralmente cumpridas e, por conseguinte, determinar o arquivamento do presente feito. Processo: CSJT-MON-9203-97.2019.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Assunto: Monitoramento do cumprimento do Acórdão CSJT-A-21408-37.2014.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de reforma do prédio administrativo do TRT da 11ª Região. Decisão: por unanimidade, conhecer do procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras e, no mérito, homologar o Relatório de Monitoramento elaborado pela Coordenadoria de Controle e Auditoria (atual Secretaria de Auditoria - Secaudi - /CSJT) acerca do cumprimento das determinações constantes do acórdão prolatado nos autos do processo CSJT-A-21408-37.2014.5.90.0000 para considerá-las parcialmente cumpridas e, por conseguinte, determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região a adoção das providências especificadas constantes da proposta de encaminhamento apresentadas pela Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT (atual Secretaria de Auditoria Secaudi-/CSJT). Processo: CSJT-PP-101-20.2021.5.90.0000, Requerente: JULIETA ELIZABETH CORREIA DE MALFUSSI - JUÍZA DO TRABALHO TITULAR, Requerida: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Assunto: Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo. Ausência de quórum no TRT de origem. Devolução de valores recebidos a título de atualização monetária sobre o abono variável. Cumprimento de decisão proferida na Ação Originária STF nº 1444/PB. Decisão: por unanimidade, conhecer do Pedido de Providências e, no mérito, rejeitá-lo. Processo: CSJT-Cons-451-29.2022.5.90.0000, Consulente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Assunto: Consulta sobre a suspensão do período de estágio probatório quando da cessão do servidor. Acórdão CSJT-PCA-8603-76.2019.5.90.0000. Decisão: por unanimidade, conhecer da Consulta e, no mérito, respondê-la nos seguintes termos: 1) o caso tratado no processo CSJT-PCA-8603-76.2019.5.90.0000 envolve situação diversa do objeto da Consulta; 2) não há prejuízo a(o) servidor(a) cedido(a), durante o estágio probatório, a outro órgão integrante do Poder Judiciário da União, desde que haja compatibilidade entre as atribuições requeridas no órgão cessionário e as pertinentes ao seu cargo efetivo, de modo que o(a) servidor(a) não exerça atribuições que seriam inadmissíveis em seu

próprio órgão de origem, sobretudo, nessa etapa de sua vida funcional. Por fim, uma vez concluída a pauta, o Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Carolina da Silva Ferreira, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei e subscrevi a presente ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

CAROLINA DA SILVA FERREIRA
Secretária-Geral do CSJT



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIA-GERAL**, em 04/10/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANOEL PEREIRA, PRESIDENTE**, em 04/10/2022, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.csjt.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0222801** e o código CRC **B9BB8B27**.